



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250530093705**, intitulada **DECRETO N° 0026/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 30/05/2025 09:38 | **Autorização:** 30/05/2025 09:38 | **Circulação:** 02/06/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02173, 02/06/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Ficam abertos ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0380/2024 e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes créditos: Decreto nº 0026/2025, de 05 de maio de 2025, que abre crédito suplementar de R\$ 465.000,00 para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, com recursos de excesso de arrecadação; Decreto nº 0027/2025, de 06 de maio de 2025, que abre crédito especial de R\$ 500.000,00 para construção de unidades habitacionais em parceria com a CEHAP, com recursos de superávit financeiro; Decreto nº 0028/2025, de 07 de maio de 2025, que abre crédito suplementar de R\$ 130.000,00 para gestão administrativa do FMAS, manutenção de ações de atenção à pessoa idosa e assistência a pessoas carentes, com recursos provenientes da anulação de dotações da Secretaria de Educação e de outras rubricas; Decreto nº 0029/2025, de 12 de maio de 2025, que abre crédito suplementar de R\$ 267.000,00 para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, aquisição de imóveis e bloco de proteção social básica, com recursos de excesso de arrecadação; e Decreto nº 0030/2025, de 14 de maio de 2025, que abre crédito suplementar de R\$ 100.400,00 para construção e ampliação de unidades escolares, manutenção da Secretaria de Infraestrutura e bloco de proteção social básica, com recursos provenientes da anulação de dotações destinadas a aquisição de veículo escolar, recuperação de áreas degradadas e gestão descentralizada do SUAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250530093705&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 04:10